



Recursos Especial e Extraordinário - Cível nº 0009509-69.2008.8.19.0001

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Recorrido: Yvah Pacheco Reis

DESPACHO

Considerando que a intimação via postal, com aviso de recebimento de id. 282, retornou negativa, consoante certificado no id. 285, bem como diante do teor da certidão negativa do OJA acostada no id. 289, e uma vez que esgotadas as tentativas de localização da parte recorrida, intime-se o banco recorrente para ciência.

Após, considerando o sobrestamento do feito, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

